ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1024/76, de 22 de maio de 1.976.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. RAIMUNDO NÉ JESUS DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ ESTATUI E EU, PREFEITO do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS, localizado no Bairro CIDADE NOVA, Av. Frei Raimundo, Quadra 14 limitando-se pelo lado direito no Poente com o Sr. Chefe Athie Matne; ao lado esquerdo no Nascente com o Sr. Abrão Conceição dos Santos; frente para o Sul com a referida Avenida; medindo 5.00mts de frente por 30;00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 1.976.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.